

Resolução CIB/MT 009 de 03 de Março de 2016.

Dispõe sobre a inclusão, no âmbito do bloco de Financiamento de que trata o art. 4º da Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, de saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014 na Unidade Orçamentária da Escola de Saúde Pública no Fundo de Saúde do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

III- Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000 estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

IV - Portaria Nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007 que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

V- Lei Complementar Nº 141, de 12 de janeiro de 2012 considerando a responsabilidade conjunta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios pelo financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - Portaria Nº- 1.073, de 23 de julho de 2015 que pactuou na reunião da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) de 23 de julho de 2015, sobre a reprogramação e o remanejamento, no âmbito dos blocos de financiamento de que trata o art. 4º da Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, de eventuais saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014 nos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII _ Resolução CIB Nº 112 de 19 de outubro de 2015 que aprova a Reprogramação no âmbito dos Blocos de Financiamento de que trata o art. 4º da Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, de saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014 no Fundo de Saúde do estado de Mato Grosso para execução no Plano de Trabalho / 2016 nas Unidades Orçamentárias da Superintendência de Atenção à Saúde, Diretoria Geral do Serviço Móvel de Urgência, Superintendência de Vigilância em Saúde, Escola de Saúde Pública e Superintendência Gestão Estratégica;

VIII – Portaria Nº 1.813, de 11 de novembro de 2015 que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) por alteração do padrão de ocorrência de microcefalias no Brasil;



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
CEP: 78.050-970 – CUIABÁ MT
TELEFONE: (0**65) 3613-5409 -
email: secibmt@ses.mt.gov.br





RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão no Item 4 / Quadro 8 - Plano de Aplicação dos Recursos / Escola de Saúde Pública na Resolução Nº112 de 19 outubro de 2015, no âmbito do bloco de Financiamento de que trata o art. 4º da Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, de saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014 na Unidade Orçamentárias da Escola de Saúde Pública no Fundo de Saúde do estado de Mato Grosso, conforme anexo único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de Março de 2016.

Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Presidente da CIB/MT

Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT 009 DE 03 DE MARÇO DE 2016.

REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NA FONTE 312, CONFORME PORTARIA Nº 1.073, DE 23 DE JULHO DE 2015 / UNIDADE ORÇAMENTARIA: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO MT.

8. APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DENTRO DO PRÓPRIO BLOCO)

Ação	Bloco financeiro de origem	Remanejamento para outros blocos	Total da Reprogramação do bloco	OBS
Formação Profissional dos agentes Comunitários de Saúde	GESTÃO DO SUS	Não	R\$ 435.352,37	Recursos reprogramado para outras ações da Educação Profissional de Nível Técnico
Educação Profissional de Nível Técnico	GESTÃO DO SUS	Não	R\$ 87.294,19	Reprogramada novo prazo de execução nas ações pactuadas
Implementação do Programa de Nível Médio - PROFAPS	GESTÃO DO SUS	Não	R\$ 3.607.250,01	Reprogramada novo prazo de execução
Qualificação da Gestão do SUS/Educação Permanente em Saúde	GESTÃO DO SUS	Não	R\$ 1.943.363,73	Recursos reprogramado para outras ações da Educação Profissional de Nível Técnico e Educação Permanente.
TOTAL GERAL				RS6.073.260,20

Cuiabá, 03 de Março de 2016.